



Código de Conduta

2025



1. Carta do Representante da Alta Direção

Nós nos comprometemos diariamente com a ética e a integridade de nossas relações, sejam internas ou com o mundo exterior, pois nós, das Empresas Processor, visamos à construção de uma sociedade mais justa e solidária. A implantação do nosso Sistema de Compliance é parte desse posicionamento enérgico e efetivo em prol da honestidade e lealdade no meio profissional e fora dele. Reconhecemos que é nossa a decisão de melhorar o ambiente econômico e social no qual nos inserimos.

Não há mais espaço no mercado para pessoas e organizações inconfiáveis!

As Empresas Processor têm sua filosofia baseada em ética, profissionalismo, qualidade e satisfação do cliente. Agimos de forma íntegra, de acordo com as leis, normas e regulamentos vigentes. Não toleramos atos de desrespeito uns contra os outros e nem qualquer tipo de ato ilícito, tais como lavagem de dinheiro, formação de carteis, fraude, corrupção ou qualquer outro tipo de obtenção ou entrega de benefícios irregulares ou eticamente reprováveis para ganhar algo ilegalmente.

É nesse contexto que apresentamos o nosso Código de Conduta atualizado, para informar e orientar nossos profissionais, fornecedores, parceiros comerciais, clientes e a Administração sobre nossas diretrizes éticas e ações de conhecimento e aderência ao seu teor. Nossa política de tolerância zero com desvios de conduta está traduzida na indicação clara do que repudiamos, tópico por tópico, e das medidas que serão tomadas para detectar, identificar, processar e julgar eventuais ocorrências – em capítulo específico, que poderá acarretar a justa punição dos responsáveis e/ou o fim de uma relação comercial.

Designamos um Compliance Officer e instituímos um Comitê de Compliance para processar e julgar as questões sensíveis, os quais contam com todo o apoio e confiança da Alta Direção para agir de forma autônoma, independente e imparcial no zelo com o Sistema de Compliance.

Dito isso, desejamos a todos uma excelente leitura!!!

Ana Pochmann

Representante da Alta Direção

2. Informações Gerais

Este Código de Conduta foi elaborado pela primeira vez em fevereiro/2017, com última atualização em abril/2024, tendo sido aprovado pelo Representante da Alta Direção e pelo Comitê de Compliance.

As Empresas Processor são compostas por três figuras empresariais, a PROCESSOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA NEGÓCIOS LTDA, a ITSOURCE SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA (GOTOBIZ) e a PROC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Os profissionais, agentes, parceiros comerciais, fornecedores e clientes das Empresas Processor estão sujeitos às diretrizes deste documento, que pode ser acessado em português e inglês, de forma a oportunizar maior alcance e inclusão.



3. As Empresas Processor Somos Nós

As Empresas Processor possuem mais de 35 anos no mercado de tecnologia e serviços. A sua boa reputação foi construída em cima de alicerces sólidos de ética e integridade em todas as suas relações. Trabalhamos muito e com muito afinco, somos dedicados e focados em trilhar um caminho inovador, com qualidade e excelência. O nosso crescimento depende do desempenho de todos, do nosso compromisso com a organização e das nossas atitudes em todas as esferas de relacionamento (colegas, clientes, fornecedores, etc.).

Estamos constantemente nos relacionando com alguém (pessoa física ou jurídica), 24 horas por dia/7 dias por semana. Para as Empresas Processor, sempre que agimos em seu nome – como profissional ou representante – devemos pautar a nossa comunicação de acordo com a sua missão, valores, princípios e este Código de Conduta, agindo de forma segura, dentro das normas legais e de ética.

As Empresas Processor não atuam para e nem participam de qualquer ato que possa configurar crime, tais como, mas não limitados à, corrupção, lavagem de dinheiro, formação de carteis, divulgação de dados, fraude, ato contra o Sistema Nacional Financeiro, ato contra a Administração Pública, seja ela nacional ou estrangeira, ato contra a economia nacional, ato contra a lisura das licitações e processos concorrenciais; tampouco age para violar direitos autorais, marcas e/ou patentes, divulgar informações confidenciais e/ou bancos de dados ou qualquer outro ilícito administrativo ou civil, sendo esperado dos seus profissionais e de qualquer um que aja em seu nome a mesma preocupação.

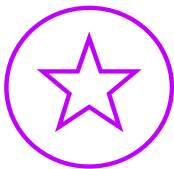
Agimos de forma ética, responsável e confiável para proteger não só a imagem das Empresas Processor, mas a nossa também.

4. A Identidade do Sistema de Compliance das Empresas Processor

A razão de existir do nosso Sistema de Compliance é a prevenção, detecção, mitigação e controle de desvios de conduta e a disseminação da cultura da ética e integridade nas Empresas Processor, através da orientação e informação de todos os agentes que interagem com a organização e da implantação de mecanismos de controle de processos e procedimentos. Desta maneira, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, também atuar para prevenir a perda de valor da marca PROCESSOR e GOTOBIZ por causa de desvios de conduta.

5. Pilares do Sistema de Compliance

RESPEITO ÀS LEIS,
NORMAS, REGRAS E
REGULAMENTOS



RESPONSABILIDADE PELA
IMAGEM DA
ORGANIZAÇÃO



RESPEITO AOS DIREITOS
HUMANOS



MATRIZ DE COMPETÊNCIA E
RESPONSABILIDADES
DO GESTOR



5.1 Respeito às Leis, Normas, Regras e Regulamentos



Todos os agentes que interagem com as Empresas Processor devem agir de acordo com as leis, normas, regras e regulamentos vigentes no território onde atua e onde provê serviços.

5.2 Responsabilidade pela Imagem das Empresas Processor



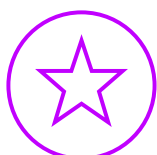
A imagem das Empresas Processor é construída com o seu padrão de comportamento no mercado e na sociedade, bem como pelo padrão de comportamento dos seus profissionais, parceiros comerciais, fornecedores e clientes. A imagem da organização afeta todos os agentes que interagem com ela, sendo indubitável a importância da manutenção do seu bom nome. Por esta razão, é dever inegociável de todos o zelo pela sua boa reputação.

5.3 Respeito aos Direitos Humanos



Prezamos pela diversidade e respeitamos as particularidades de todos que interagem com a organização e esperamos o mesmo tratamento com quem nos relacionamos. Não toleramos discriminação, seja por raça, etnia, gênero, orientação sexual, fenótipo externo, religião, cultura, nacionalidade, seja por qualquer outro motivo, nem qualquer tipo de assédio, abuso e ofensa. Somos honestos, leais e confiáveis. Não prometemos o que não podemos cumprir. Nossas palavras e ações são dotadas de integridade. Esperamos o mesmo de todos que interagem conosco.

5.4 Matriz de Competências e Responsabilidades do Gestor



Nossa MEP – Metodologia de Execução de Processos é cristalina na identificação de tarefas e atribuições de responsáveis, de forma que todos são responsáveis por algo e/ou alguém. Os gerentes, coordenadores e gestores, todavia, além de cuidarem da consecução de tarefas por seus subordinados, são responsáveis pela fiscalização de seus atos, respondendo também pela eventual omissão desta atribuição. Cada gestor também é, portanto, responsável pela disseminação da cultura do Compliance para os profissionais da sua equipe, sendo um importante player na prevenção, detecção, identificação e controle de riscos e ocorrências concretas de irregularidades.

6. Política de Convivência Respeitosa,

A convivência pacífica e civilizada dentro e fora das dependências das Empresas Processor é fundamental para nós. O principal comando deste posicionamento é a tolerância às diferenças individuais e a inclusão dos que porventura se sentirem excluídos. Essa política da convivência respeitosa deve ser observada por todos, em quaisquer tipos de relacionamentos assumidos pelos particulares que agem em nome da organização, sejam eles profissionais, representantes comerciais ou qualquer outro dentro desse perfil.

As Empresas Processor não admitem qualquer forma de discriminação, seja por raça, etnia, gênero, orientação sexual, fenótipo externo, religião, cultura, nacionalidade, ou qualquer outra particularidade. Acreditamos na inclusão das pessoas e não na exclusão. Repudiamos de forma veemente qualquer tipo de abuso, seja ele moral ou sexual, e quaisquer tipos de agressão, seja ela física, verbal (ofensas, ameaças, etc.) ou velada. As Empresas Processor esperam que os relacionamentos desenvolvidos em nome da organização sejam pautados pela cortesia e civilidade e que seus profissionais e terceiros agindo por sua conta pratiquem o respeito e a tolerância.

7. Política de Combate à Corrupção Pública e Privada

As Empresas Processor combatem ativamente a corrupção, ora entendida como qualquer desvio de conduta com objetivo de obtenção de ganho irregular, em qualquer tipo de relacionamento, seja entre agentes privados ou agente privado e da Administração Pública, nacional ou estrangeira. Essa política deve ser observada por todos os agentes que interagem com a organização, em nível hierárquico, sejam eles profissionais internos ou terceiros.

Não admitimos a ocorrência de qualquer ato que seja e/ou pareça pagamento de propina, extorsão, corrupção, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraude, participação em cartel, suborno ou qualquer outro tipo ilícito e/ou antiético. É proibida a promessa, oferecimento, autorização, indução e/ou concessão de vantagem ou qualquer coisa de valor para qualquer pessoa com o objetivo de influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios das Empresas Processor e/ou que visem qualquer forma de ganho ou vantagem irregular pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta. Da mesma forma, é proibido aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper, comprometer ou influenciar suas decisões relativas aos nossos negócios.

Todos devem observar os processos e procedimentos da organização e tomar decisões baseadas em fatores comerciais legítimos e na premissa ética tão enraizada nos valores das Empresas Processor.

7.1 Políticas de Relacionamento com a Concorrência

As Empresas Processor contribuem para o crescimento e desenvolvimento econômico do mercado de tecnologia com o firme compromisso de alcançar sua melhor eficiência agindo de forma leal no seu relacionamento com a concorrência.

Acreditamos na tomada de decisões com vista ao fomento da economia e não toleramos que sejam firmados acordos com concorrentes, sejam eles sobre preços, Market shares, clientes, capacidade de produção, licitações ou qualquer outro tipo que prejudique o livre mercado. Nós também não admitimos a utilização da nossa organização para influenciar a fixação de preços de revenda, impor proibições de importação e/ou exportação, dentre outras condutas que importem em abuso da posição dominante; e tampouco usamos nosso poder para dominar de forma ilícita o mercado em que atuamos.

A conduta dos profissionais das Empresas Processor e de quem age em seu nome deve ser livre de segundas intenções e sempre pautada pela ética e integridade, bem como respeitosa aos princípios deste Código e do Sistema de Compliance estabelecido.

7.2 Políticas de Relacionamento com a Administração Pública

O relacionamento com a Administração Pública nacional e estrangeira, através do contrato com seus agentes, deve ser livre de qualquer tipo de negociata. A interação com os agentes públicos deve ser fundamentada em valores éticos e de integridade, bem como nos princípios previstos neste Código e no Sistema de Compliance. Por isso, o relacionamento com clientes governamentais deve ocorrer dentro dos contornos éticos, de acordo com a Instrução de Trabalho correspondente.

É proibida a realização de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, ou que assim o pareçam, tais como o prometimento, oferecimento ou entrega, direta ou indiretamente, de vantagem indevida a agente público, financiamento, custeio, patrocínio ou, de qualquer forma, o suporte dos custos da prática de atos ilícitos, utilização de terceiros para ocultar ou dissimular interesses ilícitos, fraudes, de qualquer forma, de licitações públicas e contratos administrativos e agir para intervir, de qualquer forma, nas atividades de investigação e fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

As decisões das Empresas Processor não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas. Quaisquer parcerias ou contribuições (patrocínios, doações, etc.) para o setor público devem estar em conformidade com a legislação cabível e com nossas diretrizes corporativas, e devidamente registradas em nossos demonstrativos.



7.3 Políticas de Brindes e Hospitalidades

A nossa política de brindes e hospitalidades pode ser encontrada no SGEP. A concessão de presentes e hospitalidades para profissionais de parceiros de negócio não pode ser efetuada segundo critérios que possa ter aparência de improbidade ou má-fé e deve atender aos requisitos da Política de Brindes e Hospitalidades das Empresas Processor; de igual forma, a aceitação, além dos requisitos expostos, deve ser condicionada não só à legalidade do ato, mas à aparência da sua legalidade.

É proibido ao profissional das Empresas Processor aceitar e ofertar quaisquer presentes ou hospitalidades que não se justifiquem pela natureza da atividade comercial desenvolvida, em desacordo com a legislação, que violem políticas de Compliance de quem oferta ou de quem aceita; que não tenham finalidade comercial legítima; que objetivem interferir na independência do julgamento dos interesses da organização; que sejam incondizentes com a prática e costumes locais; que não respeitem o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais); que estejam em desacordo com as Instruções de Trabalho correspondentes.

É inadmissível a concessão de presentes e hospitalidades a autoridades ou outros funcionários públicos, bem como a auditores internos e externos à organização.

7.4 Políticas de Doações e Patrocínios

As Empresas Processor não efetuam qualquer tipo de doação ou patrocínio para entidades com finalidades diversas das a seguir relacionadas: a) exercer a cidadania corporativa por meio de ações educacionais, culturais ou socioambientais; b) promover a marca; c) proporcionar o relacionamento da empresa com públicos estratégicos (ex: comunidade); e d) contribuir para o desenvolvimento do setor econômico em que atua. A concessão de doação ou patrocínio seguirá regras e critérios previstos na Política de Doações e Patrocínios, tanto para seleção dos destinatários, quanto para acompanhamento dos projetos aprovados.

É vedada a utilização de qualquer contribuição – doação e/ou patrocínio – para influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza.

7.5 Políticas de Pagamento de Facilitação

As Empresas Processor proíbem a realização de pagamentos de facilitação. Pagamentos de facilitação, comumente chamados de “taxas de urgência”, são pagamentos de pequeno valor, usualmente utilizados para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita. Não são pagamentos oficiais e não fazem parte dos processos oficiais estabelecidos pela entidade.

8. Políticas Gerais de Relacionamento com Stakeholders

As Empresas Processor buscam relacionamentos com fornecedores, parceiros e clientes preocupados com a ética e integridade nas suas ações. Acreditamos que os Sistemas de Compliance devem servir como efeito dominó no mercado, de forma que se um demandar a existência de condutas íntegras do outro, logo todos estarão agindo em conformidade com as Leis, Normas, regras e regulamentos.

Não deve haver nenhuma discriminação injusta a favor ou contra quaisquer fornecedores, clientes e parceiros em relação aos pedidos/contratos. As Empresas Processor proíbem que os profissionais que tenham relações de negócios empresariais ajam em seu nome para obter/outorgar pedidos/contratos nas empresas em questão. Isto é particularmente aplicável se o profissional exerce ou é capaz de exercer uma influência direta ou indireta para que a referida empresa obtenha um pedido/contrato das Empresas Processor – ou vice-versa.

É esperada a observância das respectivas Instruções de Trabalho quando da contratação de produtos e serviços, de modo que todas as contratações sejam realizadas de forma transparente e clara. Acreditamos que relações entre profissionais éticos e empresas éticas têm grau elevado de confiabilidade e menor risco de causar prejuízos às imagens das Empresas Processor e dos envolvidos.

9. ESG – *Environmental, Social and Governance*

As Empresas Processor conduzem suas atividades comprometidas com práticas responsáveis e sustentáveis, alinhadas aos princípios de Sustentabilidade Ambiental, Responsabilidade Social e Governança Corporativa (ESG). Esse compromisso reforça nossa atuação ética, transparente e consciente em todas as relações — com profissionais, clientes, parceiros, fornecedores e a sociedade — e está incorporado às nossas políticas internas e práticas de gestão.

Comprometemo-nos a:

- Atuar com governança sólida e boas práticas de compliance, pautadas pela integridade, conformidade com as leis e respeito aos princípios éticos;
- Manter um Sistema de Compliance certificado, com canal de denúncias anônimo, mecanismos efetivos de prevenção a ilícitos e programas contínuos de capacitação de nossos profissionais;
- Respeitar e promover os direitos humanos, para um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, diverso e livre de discriminação ou assédio;
- Realizar ações sociais e apoiar iniciativas de desenvolvimento humano, tanto por meio da manutenção de organizações sociais quanto por meio de campanhas e projetos de apoio à comunidade;
- Adotar práticas sustentáveis, incluindo o uso racional de recursos, com luzes e torneiras com desligamento automático, secadores de mãos nos banheiros e incentivo à digitalização de processos internos como medida para redução de consumo de papel, aproveitamento de luz natural para iluminação das áreas internas de nossa sede, captação e reaproveitamento de águas pluviais, eliminação de descartáveis em favor de materiais reutilizáveis, instalação de telhados verdes em nossa sede, que contribuem para o conforto térmico, a eficiência energética e a captação de CO₂ por meio da absorção natural realizada pela vegetação, separação de resíduos recicláveis e orgânicos;
- Minimizar impactos ambientais diretos, tendo em vista nosso modelo de negócios focado em soluções digitais e infraestrutura em nuvem;
- Promover a conscientização interna e externa sobre responsabilidade social e ambiental, estimulando práticas éticas e sustentáveis em todas as relações de negócios.

As Empresas Processor esperam, igualmente, que seus stakeholders — incluindo fornecedores, clientes, parceiros comerciais e demais partes relacionadas — adotem práticas de proteção ao meio ambiente, cumpram a legislação ambiental aplicável e mantenham seus registros e licenças atualizados e em conformidade.

Nosso compromisso com práticas de ESG é supervisionado pelo Comitê de Compliance, que acompanha as práticas, propõe ações de melhoria contínua e assegura a integração do ESG à cultura das Empresas Processor, conforme nossa Política de Responsabilidade Socioambiental e Governança (ESG).

10. Política de Condições Dignas de Trabalho

As Empresas Processor não utilizam e/ou praticam trabalho análogo ao escravo, infantil (salvo na condição de aprendiz, conforme Lei nº 10.097/2000), forçado, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, e esperamos o mesmo posicionamento de todos aqueles que conosco interagem, de modo que se comprometam a implementar os melhores esforços no combate a condições degradantes e indignas de trabalho, privilegiando a proteção dos direitos humanos e práticas laborais justas.

11. Políticas de Conflitos de Interesse

Conflitos de interesse surgem quando há sobreposição de interesses pessoais e os interesses da organização. Isso pode ocorrer em muitas ocasiões, elencamos algumas delas para melhor visualização, sem esgotar o tema, previsto na Política de Conflito de Interesses das Empresas Processor:

1. Ter ocupação externa semelhante àquela que se tem nas Empresas Processor pode constituir conflito com o desempenho de suas funções, visto que pode ocorrer a realização de um trabalho para um concorrente, fornecedor, cliente atual ou potencial das Empresas Processor.
2. A celebração de negócios pertencentes, administrados ou em que familiares e/ou pessoas do círculo de relacionamentos íntimo tenham poder na decisão de compra.
3. Realização de investimentos em que as Empresas Processor possam ter interesse em adquirir.
4. Atuação em outras empresas do setor de tecnologia na qualidade de diretor, consultor, conselheiro ou qualquer cargo que implique envolvimento com as Empresas Processor (como sócio, fornecedor ou cliente).
5. Adquirir direitos de participação em empresas concorrentes, que negociam ou que procuram negociar com as Empresas Processor.

Devemos evitar situações em que nossos interesses pessoais, atividades externas, interesses financeiros ou determinados relacionamentos estejam ou pareçam estar em conflito com os interesses das Empresas Processor. Em caso de dúvida, se há conflito de interesse em alguma relação pessoal, o profissional deve informar o gestor direto ou o Setor de RH para que possa ser avaliado; ou, se preferir, pode comunicar ao Comitê de Compliance.



12. Políticas de Orientação de Compliance e Identificação de Desvios



O Representante da Alta Administração, o Compliance Officer e o Comitê de Compliance



Canal de comunicação



Políticas de Não-Retaliação



Investigação Interna, processamento e julgamento dos casos

12.1 O Representante da Alta Direção, o Compliance Officer e o Comitê de Compliance

As Empresas Processor contam com uma estrutura bem estabelecida para zelar pelo Sistema de Compliance da organização, sendo composta por um gestor, um Comitê e um Compliance Officer, todos designados em termo próprio e específico para as funções. Os membros dessa estrutura gozam de autonomia no exercício da sua autoridade na área.

As Empresas Processor proíbem qualquer tipo de retaliação às suas atividades e provê todo o suporte e recursos necessários à gestão, ativação, implantação, execução, operacionalização, revisão e manutenção do Sistema de Compliance e seus agentes.

12.2 Canal de Comunicação

As Empresas Processor disponibilizam um Canal de Comunicação para recebimento de dúvidas sobre o Código de Conduta e o Sistema de Compliance e de informações sobre o eventual descumprimento de normas internas e/ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um profissional ou de terceiro que possua relacionamento comercial ou profissional com a organização. O anonimato de quem entra em contato conosco é protegido.

Há muitas formas de entrar em contato com as Empresas Processor, seja enviando e-mail para compliance@processor.com.br, seja contatando diretamente o Representante da Alta Direção e/ou o Comitê de Compliance, por meio das pessoas que o compõe. Caso prefira fazer uma comunicação de forma anônima, basta enviar um comunicado preenchendo o campo disponível em “Políticas e Compliance”, nas URL's: www.processor.com.br/politicas ou <https://www.gotobiz.com.br/politicas>.

A partir do recebimento do relato, a informação será avaliada e tratada pelo Comitê de Compliance. Caso você tenha optado por se identificar ao fazer a denúncia, você será protegido de qualquer represália e/ou consequência negativa. Você receberá uma resposta sobre o tratamento dado ao conteúdo relatado, mas não serão apresentados detalhes relativos a pessoas específicas, levando-se em consideração o interesse das Empresas Processor em proteger suas informações confidenciais, bem como os direitos de terceiros.

12.2. 1. Omissão

Sempre que estivermos diante de comportamentos incompatíveis com normas internas e externas (leis, regulamentos, etc), é nosso dever comunicar a situação ao Comitê de Compliance, para que o caso seja tratado de forma adequada. Lembre-se que a omissão diante do conhecimento de condutas consideradas antiéticas e/ou ilícitas é também considerado um desvio de conduta, passível de aplicação de medidas disciplinares e demais sanções.

12.3 Políticas de Não-retaliação

As Empresas Processor apoiam o uso do Canal de Comunicação disponível em nosso site, que permite denúncias anônimas. De qualquer forma, se você optar por fazer uma comunicação se identificando, você estará protegido, pois não toleramos e nem praticamos qualquer tipo de retaliação contra o comunicante. Reforçamos que políticas, normas ou regimentos, por si só, não podem garantir um comportamento íntegro e pautado pela ética... Cabe a nós fazermos a nossa parte para construirmos juntos um ambiente harmônico, pessoal e justo. O Comitê de Compliance das Empresas Processor é imprescindível para o funcionamento do Sistema de Compliance e goza de total autonomia para processar e julgar os casos que chegam ao seu conhecimento. Isso é possível porque as Empresas Processor atribuíram responsabilidade e autoridade para tanto, protegendo-o de qualquer tipo de retaliação por parte da diretoria, gestores e/ou qualquer parte envolvida.

12.4 Investigação Interna, Processamento e Julgamento dos Casos

As Empresas Processor não toleram desvios de conduta. Por isso, constatada a violação do Código de Conduta e/ou Leis, Normas, regras e regulamentos por quaisquer profissionais, parceiros comerciais ou quem quer que aja em seu nome, estarão sujeitos às medidas disciplinares e penalidades previstas na Instrução de Trabalho Processo de Investigação Interna e Medidas Disciplinares.

Quando um desvio de conduta chega ao conhecimento das Empresas Processor, ele é imediatamente enviado para o Comitê de Compliance, que classifica a urgência da questão e define se há necessidade de reunião extraordinária para processamento do tema. Se o caso envolver um membro do Comitê, ele não poderá integrar a reunião.

Após a primeira análise, é aberta uma investigação interna para colheita de informações sobre o fato. As investigações internas serão procedidas de forma discreta, confidencial, envolvendo o menor número possível de pessoas e focada na identificação não só dos agentes envolvidos, mas também na raiz do desvio. Finalizada a investigação, é emitido um parecer.

Se o parecer da apuração preliminar indicar a ocorrência de um desvio de conduta, o indiciado/a organização indiciada será notificado/notificada para apresentação de defesa. Após, é emitido parecer definitivo sobre o caso, podendo acarretar, dentre outras medidas disciplinares, o desligamento do profissional, por justa causa, ou a penalidade de rescisão contratual. Caso não haja indiciamento, o caso é arquivado. Todas as questões de Compliance têm tratamento confidencial.

13. Políticas de Comunicação de Compliance



Treinamentos



Auditoria interna



Monitoramento, revisão e atualização

13.1 Treinamentos

Todos os profissionais das Empresas Processor recebem treinamento sobre o Código de Conduta desde o OnBoarding. Além disso, possuem o compromisso de complementar seu conhecimento sobre o Sistema de Compliance através dos treinamentos online disponíveis na solução Mérito. A disponibilização de materiais on-line os torna mais acessíveis ao time, melhorando a compreensão sobre o tema e favorecendo o acultramento das pessoas da organização.

Acreditamos que treinamentos sobre o tema enfatizam aos nossos profissionais e parceiros comerciais sobre a importância da ética e integridade na condução das suas vidas profissionais, inclusive para evitar a sua penalização administrativa, cível e até criminal.

Todos os treinamentos são avaliados e atualizados periodicamente, tanto sob a perspectiva de relevância, quanto pela de atendimento das constantes alterações das exigências dos organismos legislativos e regulatórios.

13.2 Auditoria Interna

As Empresas Processor promovem, pelo menos uma vez ao ano, Auditorias Internas de Compliance para garantir a aderência dos seus processos e procedimentos às Normas, Políticas e Instruções de Trabalho relativos ao tema, bem como às Leis, Normas, regras e regulamentos. A partir dos resultados da auditoria, a Alta Direção avalia se os objetivos e metas da organização, bem como da Política de Compliance, estão sendo compreendidos e alcançados pelos profissionais.

As auditorias são realizadas por auditores certificados, de acordo com a Instrução de Trabalho de Auditoria Interna de Compliance, que agem com independência e imparcialidade. A Alta Direção assegura, ainda, a ausência de limitação, no âmbito da organização, para atuação da auditoria interna, bem como o acesso integral às informações auditadas.

As Empresas Processor trabalham para que sejam entregues avaliações íntegras e condizentes com a realidade, para que possa analisar a necessidade de melhoria das normas internas e políticas vigentes, bem como a adequação e eficácia dos controles para prevenir e mitigar riscos e ocorrências de desvios de conduta.

13.3 Monitoramento, Revisão e Atualização

O Sistema de Compliance será constantemente monitorado, medido, revisado e, quando for o caso, atualizado, de acordo com estudos legislativos, pesquisa interna de satisfação, resultados de auditoria, implementação de ações corretivas, realização de treinamentos, etc., para assegurar a identificação e ações de mitigação e contingência para os riscos de Compliance; melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Compliance; promover adaptações necessárias, caso haja mudança de cenário, tais como alteração em requisitos ou exigências legais, mudança nos riscos, entre outras.

14. Políticas de Confidencialidade e Segurança Da Informação

Toda e qualquer informação obtida em decorrência de relação com as Empresas Processor, deve ser tratada como confidencial e pertencente às Empresas Processor, em observância à Política de Privacidade e Confidencialidade. É proibido entregar, comercializar e/ou de qualquer forma dar acesso, a terceiros não autorizados, a dados e/ou qualquer tipo de informação obtida em razão do seu relacionamento com as Empresas Processor.

Os profissionais devem zelar pela guarda de informações da empresa que porventura estejam em seu poder. Para evitar entradas e saídas de dados sem autorização, as Empresas Processor têm uma série de mandamentos de conduta e segurança, especialmente voltados às boas práticas para cuidados com a confidencialidade das informações e uso, cópia e instalação de programas em seus hardwares.

O profissional deve cuidar da sua credencial de acesso aos sistemas das Empresas Processor, que é pessoal e intransferível, não sendo autorizada sua divulgação e empréstimo – sugere-se que o profissional não escreva a senha em papel – e, em caso de divulgação não autorizada, deve-se imediatamente notificar o gestor da área. Sempre que o profissional se afasta do seu computador, deve bloquear a tela de acesso ou desligá-lo; ao telefone, deve identificar bem as pessoas antes de responder qualquer pergunta.

As Empresas Processor possuem sólidas diretrizes internas de Confidencialidade e de Segurança da Informação, as quais devem ser seguidas rigorosamente por todos os profissionais e parceiros comerciais que interagem com a organização.

14.1 Políticas Contra Insider Trading

As Empresas Processor não admitem a utilização, divulgação e acesso de terceiros não autorizados a informações de mercado, tecnológicas sensíveis das Empresas Processor, relativas a clientes, contratos, políticas de preço e informações financeiras que não sejam de domínio público, de propriedade intelectual reconhecida ou potencialmente reconhecível como das Empresas Processor, bem como de propriedades dos terceiros para os quais as Empresas Processor tenham firmado qualquer tipo de contrato.

15. Políticas de Idoneidade dos Registros

As Empresas Processor mantêm todos os registros fiscais, financeiros, legais, contábeis, tributários, de pessoal, resultados de auditorias e quaisquer outros documentos, cadastros e formulários com informações fidedignas e reais, bem protegidos e passíveis de controle pelos processos e procedimentos internos. Não admitimos qualquer tipo de fraude, burla ou rasuras ilegíveis em documentos oficiais.

Contamos com a participação e empenho de todos, para a garantia da observância das diretrizes deste Código de Conduta, bem como das nossas demais normas e políticas de Compliance, o que, sem dúvida, contribuirá para a construção de um ambiente cada vez mais ético, íntegro e saudável!

Por isso, em caso de dúvidas e/ou necessidade de comunicação de algum fato ou evento, não deixe de nos contatar por meio dos nossos canais de comunicação.

Contem conosco!

